

Deliberação 123 - 26 jun 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA n°.123

26 de junho de 2007.

Concessionária CEG. Reajuste do Valor Tarifário 2006.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/120.016/2005, POR MAIORIA,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência à Concessionária CEG, nos termos do inciso IV do *caput* da Cláusula Dez do Contrato de Concessão, por descumprimento do parágrafo 17 da cláusula 7ª ao iniciar a cobrança de tarifa com aumento a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Homologar os valores das tarifas de gás natural da Concessionária CEG, devido à atualização monetária com base no IGP-M, conforme tabela 1.

I- As tarifas de gás constantes da Tabela 1 serão aplicadas a partir de 02 de janeiro de 2006, sendo os faturamentos no período que inclui esta data efetuados proporcionalmente aos consumos efetivos, ocorridos antes e depois do dia 02 de janeiro de 2006, conforme preconizado no regulamento de medição e faturamento constante do Decreto Estadual n°23.317.

Art. 3º - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET que:

I- Identifique junto à Concessionária CEG os usuários prejudicados com o pagamento da tarifa majorada, no dia 1º de janeiro de 2006, apurando os valores indevidamente pagos e indicando procedimento para a devolução em dobro em favor dos usuários identificados;

II- Promova a atualização monetária dos valores apurados com base no valor em dobro quanto aos clientes identificados e no valor simples quanto ao eventual conjunto de usuários não identificados.

Art.4º - Determinar que o montante relativo ao conjunto de clientes não identificados seja

considerado em prol da modicidade tarifária, por ocasião da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária CEG.

Art.5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

(vencido nos artigos 3º e 4º)

Ana Lúcia Sanguedo Boynard

Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

(vencido nos artigos 3º e 4º)

TABELA 1

ANEXO 1 - Tarifas CEG

Custo do Gás Natutral	0,3252
Custo do Gás Manufaturado	0,1386
Fator Impostos + Tx ASEP	0,7798
IGP-M	1,96

01/01/2006

Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Atualizada
	Manufaturado	
GM Res.	0 - 18	0,9821
	19 - 55	1,3006
	56 - 199	1,5916
	> 199	1,6881
GM Ind.	0 - 500	0,8623

	501 - 5.000	0,6984
	5.001 - 20.000	0,6677
	20.001 - 200.000	0,6510
	200.001 - 1.000.000	0,6386
	> 1.000.000	0,6081
GM Com.	0 - 482	1,5134
	483 - 1.205	1,3679
	1.206 - 4.820	1,2967
	4.821 - 48.200	1,2283
	48.201 - 120.500	1,1042
	> 120.500	0,8969
	Natural	
GN Res.	0 - 7	2,1993
	8 - 23	2,9100
	24 - 83	3,5610
	> 83	3,7674
GN Ind.	0 - 200	2,0615
	201 - 2.000	1,1540
	2.001 - 10.000	1,0111
	10.001 - 50.000	0,8145
	50.001 - 100.000	0,7375
	100.001 - 300.000	0,6551
	300.001 - 600.000	0,5577
	600.001 - 1.500.000	0,5551
	1.500.001 - 3.000.000	0,5480
	> 3.000.000	0,5240
GN Com.	0 - 200	3,2693
	201 - 500	2,9580
	501 - 2.000	2,8033
	2.001 - 20.000	2,6582
	20.001 - 50.000	2,3897
	> 50.000	1,9433
GNV	c/contrato	0,5244
	s/contrato	0,7201

Petro		0,4371
GLP	residencial (R\$/kg)	3,0240
	Industrial (R\$/Kg)	3,0621
	V. João	39,3100
	Fator cálculo s/ impostos	0,7837
	ICMS	12,00%
	PIS	1,65%
	COFINS	7,60%
	CPMF	0,38%
	Tx Asep	0,50%

[download do arquivo](#) 